

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas do Convênio 04/2022, primeiro e segundo aditivos não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor, em especial o valor das bolsas e número de vagas, acordados no segundo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA -
Superintendente do IEL/GO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E DO OUTRO LADO, E O INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024 (17/12/2024), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, fundação pública com sede nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Sr. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3399298 SSP - GO e CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO., no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **FME/CATALÃO** e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designada **IEL/GO**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, alicerçado na Lei 3.545 de 27/03/2008, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o terceiro termo aditivo ao Convênio 04/2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do prazo da vigência.

1.1 DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência constante da cláusula sétima do Convênio 04/2022, para 31/12/2025.